



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIANCÓ

Data de instauração: 15/02/2024

Data de chegada: 15/02/2024

Município: Piancó

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil nº 3/2º – Piancó/2024

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, “b”, da Lei nº 8.625/93 e art. 37, IV, “d”, da Lei Complementar Estadual nº 97/2010 e, ainda:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal, ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público, nos termos do artigo 129, inc. III, da Constituição Federal, promover o Inquérito Civil ou a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros direitos difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato nº 035.2023.001019 instaurada a partir de denúncia formulada pelo cidadão Antônio Azevedo Xavier, informando que o prefeito do Município de Piancó/PB, Sr. Daniel Galdino, por meio de emenda parlamentar, arrecadou o valor de R\$ 721.958,99 (setecentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) para construção de um novo Matadouro Público em Piancó;

Assinado eletronicamente por: VANESSA PISTELLI em 15/02/2024

CONSIDERANDO que houve a abertura de processo licitatório n. 00010/2019, na modalidade Tomada de Preço, com o objetivo de contratar empresa para construção do referido matadouro, com recurso federal n. 1045.362-33/2017/MAPA/CAIXA;

CONSIDERANDO que houve nova abertura de processo licitatório n. 00003/2022, na modalidade Tomada de Preço, com valor de R\$ 660.796,07 (seiscentos e sessenta mil setecentos e noventa e seis reais e sete centavos), cujo objeto é a continuação dos serviços de construção do Matadouro Público de Piancó/PB, com recurso federa n. 1045.362-33/2017/MAPA/CAIXA;

CONSIDERANDO que as obras se iniciaram em 2020 e houve a paralisação sem qualquer explicação;

CONSIDERANDO que em relatório de inspeção ministerial foi realizada visita *in loco* em 09 de novembro de 2023, constatando que a referida obra se encontra em total estado de abandono, bem como o local encontra-se tomado pela vegetação local, servindo de pastagens e abrigo para animais e depósito de lixo, sem qualquer fiscalização e maquinário para realização de obras;

CONSIDERANDO que instado a se manifestar sobre as denúncias noticiadas, além do envio de cópia de empenhos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos, o Município manteve-se inerte;

CONSIDERANDO que caso os fatos ora narrados sejam demonstrados no curso destes autos, podem configurar possível ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº. 8.429/92.

RESOLVE:

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar irregularidades nos processos licitatórios n. 00010/2019 e 00003/2022, cujo objetivo é a realização de obras para construção do Matadouro Público no Município de Piancó/PB, que redundou em possível dano ao erário e enriquecimento ilícito, determinando, pois, o que segue:

- a) A retificação do assunto principal para constar tema condizente com o presente procedimento (improbidade administrativa; dano ao erário);
- b) A autuação do presente Inquérito Civil, com a presente Portaria seguida dos documentos que a acompanham;
- c) Nomeação dos servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar este procedimento, responsabilizando-se pela expedição de notificações, remessa de ofícios, juntada de documentos, numeração de folhas, além de outros atos inerentes ao ofício;
- d) A promoção de toda e qualquer diligência preparatória que vier a se mostrar necessária no transcorrer do inquisitório, inclusive notificações, tomada de depoimentos e declarações, requisição de documentos outros, de perícias e informações, tudo com base nas prerrogativas ministeriais;

e) A publicação do extrato da presente portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público da Paraíba;

f) À secretaria para que proceda a pesquisas e à juntada das informações referentes aos anos de 2019 até 2023 do valor total gasto com as obras para realização do Matadouro Público de Piancó (Tramita e Sagres);

g) À secretaria para que encaminhe cópia deste procedimento ao Tribunal de Contas do Estado, para ciência da investigação e da inspeção realizada, pois estas informações podem influenciar o julgamento da prestação de contas da Prefeitura de Piancó/PB, especialmente em relação à PCA de 2022;

f) No tocante ao mérito, determino a expedição de ofício ao Município de Piancó, representado pelo Prefeito para, no prazo de 20 (vinte) dias, prestar informações sobre os fatos narrados, enviando:

1) quais despesas que já foram executadas nessa obra (enviar empenhos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos);

2) esclarecimento quanto ao andamento da obra (enviar prorrogação dos contratos, quais foram finalizados e quais ainda estão ativos, tendo em vista que a previsão para o término era o ano de 2022, com a respectiva justificativa para a paralisação do andamento da obra);

3) qual a previsão de término da obra (enviar documento comprobatório);

4) relação dos gastos efetuados e serviços executados (enviar documentos comprobatórios);

5) enviar comprovação do distrato realizado com a primeira empresa da licitação, tomada de preço, nº 00010/2019 e comprovação de finalização/cancelamento do processo licitatório;

A fim de que os presentes autos não sejam inflados com documentos desnecessários, este órgão ministerial requisita que só sejam juntados aqueles que, de fato, forem pertinentes à elucidação da investigação, sob pena de serem desentranhados.

Cumpra -se.

Piancó/PB, *data e assinatura eletrônicas.*

VANESSA BERNUCCI PISTELLI

Promotora de Justiça

Assinado eletronicamente por: VANESSA PISTELLI em 15/02/2024